

7.6.8. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição das ideias, no espaço de tempo garantido.

7.6.9. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

#### 7.7. Da Prova Prática

7.7.1. A Prova Prática consistirá de caso clínico escrito, leitura das respostas e arguição pela Comissão Examinadora.

7.7.2. A Prova Prática terá duração de 4 (quatro) horas e a arguição será de até 30 (trinta) minutos.

7.7.3. A inobservância do prazo definido para realização da Prova não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

#### 7.8. Da Prova de Títulos

7.8.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada questão, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.8.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.

7.8.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.8.4. O valor máximo estabelecido para cada questão será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.8.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada questão e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.8.6. Os critérios de análise de cada questão serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

#### 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- ponderar a nota de todas as provas realizadas com peso um;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Prova Prática;

b) Prova de Títulos.

#### 9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, com critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

#### 11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Apresentação de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio pessoal; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41 "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I- à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o resultado do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II- à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 303, DE 17 DE MAIO DE 2011 RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Veterinária  
Departamento: Medicina Veterinária Preventiva  
Área de Conhecimento: Epidemiologia

Edital nº: 184, de 25/03/2011, publicado no DOU de 28/03/2011

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nomes dos classificados:

1º lugar: Valdeleine Eteivina Miranda de Araújo

2º lugar: Soraia de Araújo Diniz

3º lugar: Camilla Stefanie Fonseca de Oliveira

4º lugar: Rafael Romero Nicolino

Data de Homologação Interna: 20/04/2011

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 304, DE 17 DE MAIO DE 2011 RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Departamento: Educação Física

Área de Conhecimento: Educação Física e Envelhecimento;

Fundamentos Sócio-Educativos

Edital nº: 89, de 04/02/2011, publicado no DOU de 07/02/2011.



Vagas: 01  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Nome dos Classificados:  
1º lugar: Marcos Filipe Guimarães Pinheiro  
2º lugar: Renata Fraga Guimarães  
3º lugar: Flávia da Cruz Santos  
4º lugar: Silvana Lopes Nogueira  
5º lugar: Diogo Rodrigues Puchta  
6º lugar: Dênia Paula Gomes  
7º lugar: Vanessa Baliza Dias  
8º lugar: Marcos Gonçalves Maciel  
Data de Homologação Interna: 06/05/2011

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

FACULDADE DE LETRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Especie: Processo nº 23072.034265/2010-43 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUN-DEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino, denominado: "Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Ensino e Produção de Textos". Declaração de Dispensa em 17/05/2011. Prof.ª Janice Helena Silva de R. Carvalho - Coordenadora do Curso. Ratificação em 17/05/2011. Prof. Luiz Francisco Dias - Diretor da Faculdade de Letras/UFMG. Valor estimado: R\$ 348.000,00.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2011

Nº Processo: 23072004328/10-37. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS -GERAIS. CNPJ Contratado: 09480531000101. Contratado: AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS -LTD.A. Objeto: Prestação de serviços de projetos de instalação de ar condicionado e ventilação, hidrossanitária e instalação de rede de gases medicinais. Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto 5.450 de 31/05/2005. Vigência: 25/04/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$68.283,00. Fonte: 153000000 - 2011NE804243. Data de Assinatura: 25/04/2011.

(SICON - 17/05/2011) 153261-15229-2011NE909691

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata SRP 231/11. Pregao Elet. 38/10  
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72  
E Contratado: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRAS LTDA CNPJ: 20235404000171  
Vigência: 15/05/2011 a 14/05/2012 Valor R\$ 4200,00  
Objeto: MEDICAMENTOS.  
Fonte: Sítio www.comprasnet.gov.br/Especie: Ata SRP 226/11. Pregao Elet. 38/10  
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72  
E Contratado: BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES CNPJ: 22355622000175  
Vigência: 15/05/2011 a 14/05/2012 Valor R\$ 85,00  
Especie: Ata SRP 229/11. Pregao Elet. 38/10  
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72  
E Contratado: IMEX CENTER FARMA LTDA CNPJ: 00083641000157  
Vigência: 15/05/2011 a 14/05/2012 Valor R\$ 39700,00  
Especie: Ata SRP 232/11. Pregao Elet. 38/10  
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72  
E Contratado: HELP FARMA PROD.FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 02460736000178  
Vigência: 15/05/2011 a 14/05/2012 Valor R\$ 49081,40  
Especie: Ata SRP 228/11. Pregao Elet. 38/10  
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72  
E Contratado: FARMACONN LTDA CNPJ: 04159816000113  
Vigência: 15/05/2011 a 14/05/2012 Valor R\$ 130322,17  
Especie: Ata SRP 228/11. Pregao Elet. 38/10  
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72  
E Contratado: MG ONCOLOGIA MEDICAMENTOS ESP. LTDA-EPP CNPJ: 06982320000170  
Vigência: 15/05/2011 a 14/05/2012 Valor R\$ 63932,00  
Especie: Ata SRP 230/11. Pregao Elet. 38/10  
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72  
E Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67729178000220  
Vigência: 15/05/2011 a 14/05/2012 Valor R\$ 450243,44  
Especie: Ata SRP 200/11. Pregao Elet. 38/10  
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72  
E Contratado: MAIS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08432330000168  
Vigência: 15/05/2011 a 14/05/2012 Valor R\$ 171094,61  
Especie: Ata SRP 227/11. Pregao Elet. 38/10  
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72  
E Contratado: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 04342595000114  
Vigência: 15/05/2011 a 14/05/2012 Valor R\$ 16163,90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011051800057

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 20/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais químicos e materiais laboratoriais. Total de Itens Licitados: 00115. Edital: 18/05/2011 de 08h00 às 13h00. ENDEREÇO: Av. Professor Alfredo Balena 110 Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível no site www.comprasnet.gov.br

MAX WILKER PIMENTA  
Pregoeiro

(SIDEAC - 17/05/2011) 153261-15229-2011NE909691

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção de bens moveis Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 18/05/2011 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida presidente Antonio Carlos, 6627 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/06/2011 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEAC - 17/05/2011) 153292-15229-2011NE900088

PREGÃO Nº 4/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização. Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 18/05/2011 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Antonio Carlos, 6627 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br

ANTONIO OTAVIO FERNANDES  
Diretor

(SIDEAC - 17/05/2011) 153292-15229-2011NE900088

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO  
DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011

Número do Contrato: 8/2008. Nº Processo: 230720172000767. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 03176117000119. Contratado: AP EXTINTORES DE INCENDIO E -EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L. Objeto: Alteração no quantitativo dos equipamentos Fundamento Legal: 8666/93 Vigência: 17/05/2011 a 17/07/2011. Valor Total: R\$5.981,20. Fonte: 112000000 - 2010NE900365. Data de Assinatura: 17/05/2011.

(SICON - 17/05/2011) 153267-15229-2011NE800062

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 12/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e acessórios de áudio para o Conservatório da UFMG Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 18/05/2011 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos 6627 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/05/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital será disponibilizado no site: www.ufmg.br/dsg/compras e ao acessar a página eletrônica, o licitante deverá clicar à esquerda do vídeo em compras em andamento, clicar no edital de seu interesse, preencher o formulário e baixar o arquivo (download). O edital poderá ser baixado também no site de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br

MARGARETE MARIA PARREIRAS  
Diretora

(SIDEAC - 17/05/2011) 153254-15229-2011NE800269

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2011

Nº Processo: 23109-0353/2011-0. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CNPJ Contratado: 12442381000148. Contratado: OSL ARQUITETURA LTDA -Objeto: Elaboração de projetos executivos e complementares p/ construção do Laboratório Experimental de Arquitetura da Escola de Minas, campus Morro do Cruzeiro-Ouro Preto-MG. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10520/02; Dec. 5450/00 e 3555/00, demais legislação cabível e apli-

cável. Vigência: 16/05/2011 a 30/07/2011. Valor Total: R\$42.950,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800700. Data de Assinatura: 16/05/2011.

(SICON - 17/05/2011) 154046-15263-2011NE800196

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2011

Número do Contrato: 88/2010. Nº Processo: 23109-1423/2010-0. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CNPJ Contratado: 08084062000130. Contratado: CONSTRUTORA LANCE LTDA - EPP -Objeto: Altera a subcláusula 2.1 do Aditivo 018/2011. Prorroga a vigência por 30 dias. Fundamento Legal: Art. 57, 2º da Lei 8.666/93. Vigência: 29/03/2011 a 27/04/2011. Data de Assinatura: 28/03/2011.

(SICON - 17/05/2011) 154046-15263-2011NE800196

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2011

Número do Contrato: 163/2010. Nº Processo: 23109-1426/2010-0. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CNPJ Contratado: 05397234000138. Contratado: PRAME ENGENHARIA DE ESTRUTURA -LTD.A. Objeto: Altera a subcláusula 7.1 do Contrato 163/2010. A vigência fica prorrogada por 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, 1º, II e 2º da Lei 8.666/93. Vigência: 30/04/2011 a 28/06/2011. Data de Assinatura: 05/04/2011.

(SICON - 17/05/2011) 154046-15263-2011NE800196

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 65/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Conjunto Motobomba Centrífuga Horizontal. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/05/2011 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. ENDEREÇO: Coordenadoria de Suprimentos Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEAC - 17/05/2011) 154046-15263-2011NE800196

PREGÃO Nº 69/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Capela para exaustão, incluindo instalação. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/05/2011 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. ENDEREÇO: Coordenadoria de Suprimentos Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

ALAIR SANTANA FIGUEIREDO  
Pregoeiro

(SIDEAC - 17/05/2011) 154046-15263-2011NE800196

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2011

A CPL após análise da proposta apresentada e baseado em parecer técnico emitido pela Prefeitura Universitária, declara vencedora deste certame a empresa Sepres Engenharia Ltda.

WALTER CARDOSO  
Chefe do Serviço de Licitações

(SIDEAC - 17/05/2011) 154046-15263-2011NE800196

PREGÃO Nº 48/2011

Foram declaradas vencedoras as empresas Grafica e Editora Concept Ltda ME, MJR Editora Grafic a Ltda e Grafica e Editora Mafali Ltda.

ALVARO GUARDA  
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 17/05/2011) 154046-15263-2011NE800196

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 27/2011 publicado no DOU de 28/04/2011, Seção 3, Pág. 64. Onde se lê: Valor R\$ 170.766,85 Leia-se: Valor R\$ 170.556,13

(SICON - 17/05/2011) 154046-15263-2011NE800196

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2011

Processo: 33525/2010. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Maz Construtora Ltda. Objeto: Construção do Prédio de 04 andares para gabinetes, administrativo, Laboratório de Linguagem e Centro de Treinamento no Campus de Bragança da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 1.428.386,58. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Data da Assinatura: 17/05/2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.